

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**PROCESSO Nº 002/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO

**DATA:** 06/10/2016

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo técnica e preço, a ser regida pelo presente Edital, conforme descrito neste instrumento e seus Anexos, cujos envelopes contendo a documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Tomada de Preço tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas, para a elaboração do Plano de Negócio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – CEPAC, a ser localizado no Campus do Gama – UnB/FGA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preço.

**2. DO PAGAMENTO**

**2.1** O pagamento será realizado mediante contra apresentação de relatórios, que deverão ser entregues com apresentação dos produtos, conforme descrito no item 08 do Termo de Referência – Anexos I do edital, após sua aprovação por parte do coordenador do projeto.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar desta Tomada de Preço pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:
  - 3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - 3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
  - 3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - 3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
  - 3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preço.

#### **4. REPRESENTAÇÃO**

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- 4.5.** A falta de representação não inabilitará a Licitante, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e suas **PROPOSTAS, (técnica e de preço)**, em 03 (três) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Tomada de Preço nº 002/2016  
Razão Social do licitante  
Envelope 1 – Habilitação

Tomada de Preço nº 002/2016  
Razão Social do licitante  
Envelope 2 – Proposta Técnica

Tomada de Preço nº 002/2016  
Razão Social do licitante  
Envelope 3 – Proposta de Preços

5.2. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

5.2.1 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo deste Edital.

5.2.2 A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 5.1 e 5.4 deste Edital.

5.2.3 Quando o licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da licitação.

5.3. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 4** deste Edital.

5.4. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

- 5.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 5.6. Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 5.7. Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1**

- 6.1. Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

- 6.1.1. As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.

- 6.2. Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do **Envelope nº 01**, deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

### **6.3. Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente.

### **6.4. Regularidade Fiscal:**

- 6.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.4.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 6.4.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

- 6.4.4.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;
- 6.4.5.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual com a finalidade **“Licitação”**;
- 6.4.6.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.4.7.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.4.8.** Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a seguridade social;
- 6.4.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.5. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.5.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 6.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 6.6.1.** Declaração da **licitante**, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

## **7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 2**

- 7.1.** A proposta técnica deverá estar no envelope **“PROPOSTA TÉCNICA”**, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, Rasuras ou entrelinhas. Dela deverão constar:
- 7.1.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número do telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- 7.1.2.** Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- 7.2.** A proposta técnica deverá estar acompanhada dos documentos elencados no **Anexo I**, que serão pontuados segundo os critérios ali definidos e estar de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.3.** A planilha de pontuação técnica do **Anexo I** deste Edital deverá ser preenchida pela Licitante com indicação do número da página da proposta técnica que comprova a pontuação informada, conforme enquadramento da licitante nos itens pontuáveis, obedecendo a seqüência numérica estabelecida no referido anexo.
- 7.4.** A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá proceder à diligência, em qualquer fase do processo, para comprovar a veracidade e a autenticidade das informações prestadas ou da documentação constante da Proposta Técnica.
- 7.5.** O não atendimento das formalidades e exigências da Proposta Técnica aqui estabelecida determinará a sumária desclassificação da licitante, não assistindo à Comissão de Licitação tolerar ou relevar falha de atendimento às exigências.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3**

- 8.1.** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01(uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 4**, deste Edital.
- 8.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins

de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual CONTRATO.

- 8.3.** O Licitante deverá apresentar a especificação do objeto proposto, de acordo com o exigido no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 8.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.6.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 8.7.** A proposta de preço deverá conter o valor unitário e valor total dos serviços.
- 8.8.** No valor da proposta deverão estar inclusos todos os encargos sociais, tributários, lucros e demais impostos, inclusive o ISS, e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ora contratados.
- 8.9.** Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias para realização do serviço, tais como a mão-de-obra, materiais, transportes, alimentação, etc.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As Licitantes que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

### **9.1. PROPOSTA TÉCNICA**

- 9.1.1.** O ato público de abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” será realizado somente após a fase de habilitação e ocorrerá em data previamente comunicada às licitantes, caso não possa ser realizado na mesma sessão.
- 9.1.2.** Serão abertos os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” somente das licitantes habilitadas. Os envelopes das inabilitadas serão devolvidos, juntamente com os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, depois de homologada esta licitação.
- 9.1.3.** Abertas as propostas técnicas, depois de rubricadas suas folhas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, a Comissão poderá encerrar a sessão para analisá-las.
- 9.1.4.** A análise será realizada com base nos dados contidos na documentação apresentada na proposta técnica e em estrita

conformidade com as especificações constantes no Anexo I e os critérios de pontuação relacionados. Serão desclassificadas as propostas:

**9.1.4.1.** Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

**9.1.4.2.** Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.1.4.3.** Com pontuação inferior a 50 pontos.

**9.1.5.** Os quesitos não comprovados importarão na concessão de nota zero.

**9.1.6.** Análise dos itens pontuáveis, atribuindo-se Índices Técnicos - IT, sendo observado os critérios descritos no Anexo I deste Edital.

**9.1.6.1.** Para cada Proposta Técnica será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente, calculado em função da Maior Nota Técnica (MNT) entre as propostas, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento e desprezadas as demais casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{IT} = \frac{\text{NT}}{\text{MNT}}$$

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da proposta em análise

MNT = Maior Nota Técnica entre todas as propostas

## **9.2. PROPOSTA DE PREÇO**

**9.2.1.** Para julgamento e classificação das propostas de preço será adotado o tipo de licitação **TÉCNICA E PREÇO**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**9.2.2.** Para cada Proposta de Preços será atribuído um Índice de Preços (IP) correspondente, calculado em função do Menor Preço Cotado (PM) entre as propostas, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal,

sem arredondamento e desprezadas as demais casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{IP} = \frac{\text{PM}}{\text{P}}$$

IP = Índice de Preço

PM = Menor preço cotado entre todos os proponentes

P = Preço referente cotado pela proponente em análise

### **9.3. DA AVALIAÇÃO FINAL**

**9.3.1.** Para fins de avaliação da classificação dos proponentes será calculada a Avaliação Final (VA), adotando-se como fatores de ponderação o peso 6 (cinco) para o Índice Técnico e 4 (cinco) para o Índice de Preço.

**9.3.2.** A classificação final dos licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das Propostas Técnicas e Propostas de Preço, conseqüentemente entre os índices: técnico (IT) e de preço (IP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VA} = (\text{IT} \times 6 + \text{IP} \times 4)$$

**Onde:**

VA = Valor de Avaliação Final

IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos no item 9.1.6

IP = Índice de Preço, atribuído conforme item 9.2.2

**9.3.3.** A classificação final será realizada com base no valor da Avaliação Final, classificando-se em primeiro lugar a proponente que obtiver a maior Avaliação Final, em segundo lugar a que obtiver a segunda maior avaliação e assim sucessivamente.

**9.3.4.** Será considerada vencedora a proponente que alcançar a maior Avaliação Final.

- 9.3.5.** Caso ocorra empate entre 2 (dois) ou mais proponentes quando do cálculo da Avaliação Final (AF), proceder-se-á ao sorteio, em ato público.
- 9.4.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexeqüíveis.
- 9.5.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 9.6.** Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.
- 9.7.** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- 10.1.** Advertência;
- 10.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias poderá acarretar, ainda, a rescisão unilateral do contrato sem prejuízos para a CONTRATANTE.
- 10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 10.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado,

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- 10.5.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.
- 11.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.
- 11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11.4.** A Licitante que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato.
- 11.5.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 30 (trinta) dias. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato
- 11.6.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 11.7.** Todos os assuntos referentes a esta Tomada de Preços serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Licitação.
- 11.8.** As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.

## **12. CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** A Licitante vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

**12.2.** Fica vedado à Licitante vencedora deste Certame, subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação.

Brasília, 05 de setembro de 2016.

Eliane Vieira da Silva Sena  
Presidente da Comissão de Licitação

## **TOMADA DE PREÇO 002/2016**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Cepac tem como missão trabalhar em rede, fomentando inovações tecnológicas, de alto desempenho, baixo custo e sustentáveis, atendendo a atuais e futuras demandas enfrentadas pelo setor da construção no Brasil, democratizando o acesso à inovação.

Este documento apresenta as definições, características, exigências e descrição de serviços para a contratação de empresa responsável pela elaboração do Plano de Negócio do CEPAC - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – CEPAC.

#### **2. OBJETIVO**

O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa ou consórcio de empresas, para a elaboração do Plano de Negócio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – CEPAC, a ser localizado no Campus do Gama – UnB/FGA.

O Plano de Negócio visa apresentar os cenários, o centro, seus serviços, produtos, mercado de atuação e planejamento de gestão, operacional e financeiro.

O CEPAC será integrado à Rede de Parques Internacionais da BRE e rede de Centros de Excelência parceiros da BRE no Reino Unido, fomentando inovações e trocas de conhecimento.

##### **2.1. Local do projeto**

O projeto, objeto do presente documento, localiza-se na Área Especial de Indústria, Projeção A, UnB, DF-480, Gama Leste, Brasília – DF.

#### **3. PRODUTOS ESPERADOS**

O Plano de Negócio deverá apresentar o projeto do plano que deverá incluir: as atividades, os produtos, os serviços, a característica dos mercados que atuará, as estratégias que serão adotadas para alcance dos objetivos, os responsáveis e suas competências, tecnologia, mercado potencial, competências de diferenciação,

previsão de demanda e receitas, rentabilidade e projeções financeiras e necessidades e fontes de financiamento.

O projeto completo será composto pelas seguintes etapas:

- FASE A – Planejamento dos trabalhos
- FASE B – Levantamento de informações
- FASE C – Concepção do Plano
- FASE D – Apresentação e aprovação do Plano Final

Os resultados obtidos em cada fase deverá ser aprovado pela CONTRATADA e discutido em oficina de trabalho previamente agendada, com a participação de agentes pertinentes ao projeto.

### **3.1. FASE A – PLANO DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO**

**3.1.1.** Definir estratégia de gestão e coordenação do desenvolvimento do Plano de Negócio identificando os agentes responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos pela CONTRATANTE.

**3.1.2.** Identificar os agentes relevantes por parte da CONTRATADA e parceiros do projeto que deverão estar envolvidos com o desenvolvimento do Plano de Negócio.

**3.1.3.** Uma vez que a CONTRATADA tenha o Planejamento do Desenvolvimento do Plano de Negócio FINALIZADO, o mesmo deverá ser enviado com uma quinzena no mínimo de antecedência para posterior apresentação e discussão em oficina de trabalho, a ser agendada com a Contratante.

**3.1.4.** Participarão da Oficina de Trabalho os representantes da CONTRATADA e das instituições parceiras do CEPAC tais como: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e Building Research Establishment (BRE). Após as discussões na oficina de trabalho e dependendo dos resultados obtidos com a Oficina poderá ser marcada outra oficina para que a CONTRATADA apresente as reformulações necessárias.

#### **3.1.5. Produto Gerado:**

**3.1.5.1.** Plano de gestão e coordenação do desenvolvimento do Plano de Negócio, incluindo plano de levantamento e sistematização das informações necessárias para fundamentação da elaboração do Plano

de Negócio. Identificar as ferramentas que serão utilizadas no levantamento e sistematização das informações.

### **3.2. FASE B – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES**

**3.2.1.** Levantar o conjunto de informações básicas, jurídicas, legais, programáticas e técnicas; dados analíticos e gráficos objetivando fundamentar a elaboração do Plano de Negócios.

**3.2.2.** Estas informações permitem caracterizar o CEPAC, fundamentando o desenvolvimento do Plano de Negócios.

**3.2.3.** Entre as principais informações cita-se a lista a seguir:

**3.2.3.1.** Caracterização do CEPAC;

**3.2.3.2.** Análise e tendências setoriais;

**3.2.3.3.** O mercado e as oportunidades;

**3.2.3.4.** Instituições concorrentes (Nacionais e internacionais – particularmente na América Latina);

**3.2.3.5.** Levantamento dos riscos;

**3.2.3.6.** Parcerias existentes e estratégicas;

**3.2.3.7.** Atividades do CEPAC;

**3.2.3.8.** Tecnologias utilizadas;

**3.2.3.9.** Plano de Governança do CEPAC que já foi desenvolvido;

**3.2.3.10.** Objetivos de política de responsabilidade ambiental e social;

**3.2.3.11.** Objetivos de crescimento;

**3.2.3.12.** Fontes de receitas;

**3.2.3.13.** Fontes de financiamento.

**3.2.4.** Uma vez que a CONTRATADA tenha finalizado o Relatório Técnico, que apresentará o Levantamento de Informações, o mesmo deverá ser enviado com uma semana, no mínimo, de antecedência para posterior apresentação e discussão em oficina de trabalho, a ser agendada com a Contratante.

**3.2.5.** Participarão da Oficina de Trabalho os representantes da CONTRATADA e das instituições parceiras do CEPAC tais como: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); Building Research Establishment (BRE). Após as discussões na oficina de trabalho e dependendo dos resultados obtidos com a Oficina poderá ser

marcada outra oficina para que a CONTRATADA apresente as reformulações necessárias.

### **3.2.6. Produto Gerado:**

**3.2.6.1.** Relatório técnico apresentando o levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio.

## **3.3. FASE C – CONCEPÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO**

**3.3.1.** O Plano de Negócio deverá prover a organização com um caminho a ser cumprido de maneira a: permitir o seu desenvolvimento como uma organização coesa e sólida; definir claramente de que forma a organização atingirá os seus objetivos; identificar dificuldades e riscos a serem evitados. A concepção do Plano de Negócio deverá considerar o Modelo de Governança do CEPAC.

**3.3.2.** O Plano de Negócio definirá ainda o conceito do negócio do CEPAC, seus principais diferenciais e objetivos financeiros e estratégicos; mapeamento de maneira detalhada DO QUE será feito, POR QUEM será feito e COMO será feito, para que os objetivos sejam atingidos; mapeamento DO QUANTO será necessário levantar para financiamento do CEPAC, e QUANDO será o retorno financeiro previsto; descrição de QUANDO poderão ser realizadas as atividades e como serão atingidas as metas definidas.

**3.3.3.** Uma vez que a CONTRATADA tenha o Plano de Negócio concebido, o mesmo deverá ser enviado com uma semana no mínimo de antecedência para posterior apresentação e discussão em oficina de trabalho, a ser agendada com a Contratante.

**3.3.4.** Participarão da Oficina de Trabalho os representantes da CONTRATADA e das instituições parceiras do CEPAC tais como: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); Building Research Establishment (BRE). Após as discussões na oficina de trabalho e dependendo dos resultados obtidos com a Oficina poderá ser marcada outra oficina para que a CONTRATADA apresente as reformulações necessárias.

### **3.3.5. Produto Gerado:**

**3.3.5.1.** Relatório técnico apresentando a concepção do Plano de Negócio, incluindo a lista a seguir:

**3.3.5.1.1.** Descrição do CEPAC

**3.3.5.1.2.** Produtos e serviços

- 3.3.5.1.3.** Análise e tendências setoriais
- 3.3.5.1.4.** Diretrizes estratégicas
- 3.3.5.1.5.** O mercado-alvo
- 3.3.5.1.6.** Cenário da concorrência
- 3.3.5.1.7.** Plano de marketing e estratégia de venda de produtos e serviços
- 3.3.5.1.8.** Levantamento das operações do CEPAC
- 3.3.5.1.9.** Política de responsabilidade social e sustentabilidade
- 3.3.5.1.10.** Plano de Tecnologia
- 3.3.5.1.11.** Plano de gestão e organização (que deverá estar alinhado com o Modelo de Governança)
- 3.3.5.1.12.** Fontes de Financiamento
- 3.3.5.1.13.** Plano Financeiro
- 3.3.5.1.14.** Plano de Investimento
- 3.3.5.1.15.** Plano de longo prazo e saída

#### **3.4. FASE D – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO FINAL**

- 3.4.1.** O Plano de Negócio, uma vez finalizado, deverá ser discutido e aprovado em oficina de trabalho, e se necessário for revisado de acordo com as discussões dessa oficina.
- 3.4.2.** A versão final do Plano de Negócio deverá ser entregue com quinze dias no mínimo de antecedência da oficina de trabalho que o discutirá e aprovará. Vale destacar que na versão final do Plano de Negócio deverão constar todos os produtos já apresentados em fases anteriores necessários à sua compreensão, ainda que haja repetição de informação com entregas de outras fases.
- 3.4.3.** Participarão da Oficina de Trabalho os representantes da CONTRATADA e das instituições parceiras do CEPAC tais como: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); Building Research Establishment (BRE). Após as discussões na oficina de trabalho e dependendo dos resultados obtidos com a Oficina poderá ser marcada outra oficina para que a CONTRATADA apresente as reformulações necessárias.
- 3.4.4. Produto Gerado:**
  - 3.4.4.1.** Relatório técnico apresentando o Plano de Negócio, incluindo a lista a seguir:

- 3.4.4.1.1.** Sumário
- 3.4.4.1.2.** Lista de siglas e abreviações
- 3.4.4.1.3.** Lista de figuras
- 3.4.4.1.4.** Lista de tabelas e quadros
- 3.4.4.1.5.** Apresentação
- 3.4.4.1.6.** Sumário Executivo do Plano de Negócio
- 3.4.4.1.7.** Descrição do CEPAC
- 3.4.4.1.8.** Produtos e serviços
- 3.4.4.1.9.** Análise e Tendências Setoriais
- 3.4.4.1.10.** Diretrizes estratégicas
- 3.4.4.1.11.** O mercado-alvo
- 3.4.4.1.12.** Cenário da concorrência
- 3.4.4.1.13.** Plano de marketing e estratégia de venda de produtos e serviços
- 3.4.4.1.14.** Levantamento das operações do CEPAC
- 3.4.4.1.15.** Política de responsabilidade social e sustentabilidade
- 3.4.4.1.16.** Plano de Tecnologia
- 3.4.4.1.17.** Plano de gestão e organização (que deverá estar alinhado com o Modelo de Governança)
- 3.4.4.1.18.** Fontes de Financiamento
- 3.4.4.1.19.** Plano Financeiro
- 3.4.4.1.20.** Plano de Investimento
- 3.4.4.1.21.** Plano de longo prazo e saída
- 3.4.4.1.22.** Referências bibliográfica

#### **4. PRODUTOS FINAIS**

**4.1.** Cada fase de desenvolvimento do trabalho proposto, a CONTRATADA emitirá um relatório técnico de acordo com o quadro I.

<b>Fase</b>	<b>Produto</b>	<b>Requisitos</b>
Fase A – Plano de gestão e coordenação da elaboração do plano de negócio	1. Relatório Técnico apresentando o Plano de gestão e coordenação do desenvolvimento do Plano de Negócio, incluindo plano de levantamento e sistematização das	1. Entregar o Relatório Técnico em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e

	<p>informações necessárias para fundamentação da elaboração do Plano de Negócio.</p> <p>2.Arquivo em PowerPoint apresentando o Plano de Gestão e Coordenação para o desenvolvimento do Plano de Negócio.</p> <p>3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do Plano de Gestão e Coordenação para o desenvolvimento do Plano de Negócio</p>	<p>inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p> <p>2.Arquivo em PowerPoint que deverá utilizar fonte mínima tamanho 18, apresentando de maneira sumarizada o conteúdo do relatório. O arquivo em PowerPoint deverá ser entregue em três vias impressas, em arquivo PDF e em arquivo em PowerPoint.</p> <p>3.Entregar o Relatório da Oficina de Trabalho em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p>
<p>Fase B – Levantamento de informações</p>	<p>1.Relatório técnico apresentando o levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase B deste Termo de Referência.</p> <p>2.Arquivo em PowerPoint apresentando o levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de</p>	<p>1.Entregar o Relatório Técnico em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p> <p>2.O arquivo em PowerPoint que deverá utilizar fonte mínima tamanho 18, apresentando de maneira sumarizada o conteúdo do relatório. O arquivo em PowerPoint deverá ser entregue em três vias impressas, em arquivo PDF e</p>

	<p>Negócio.</p> <p>3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio.</p>	<p>em arquivo em PowerPoint.</p> <p>3. Entregar o Relatório da Oficina de Trabalho em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p>
<p>Fase C – Concepção do plano de negócio</p>	<p>1. Relatório técnico apresentando a concepção do Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase C deste Termo de Referência.</p> <p>2. Arquivo em PowerPoint apresentando a concepção do Plano de Negócio.</p> <p>3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do da concepção do Plano de Negócio.</p>	<p>1. Entregar o Relatório Técnico em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p> <p>2. O arquivo em PowerPoint que deverá utilizar fonte mínima tamanho 18, apresentando de maneira sumarizada o conteúdo do relatório. O arquivo em PowerPoint deverá ser entregue em três vias impressas, em arquivo PDF e em arquivo em PowerPoint.</p> <p>3. Entregar o Relatório da Oficina de Trabalho em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p>

<p>Fase D – Apresentação e aprovação do plano final</p>	<p>1.Relatório o Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase D deste Termo de Referência.</p> <p>2.Arquivo em PowerPoint apresentando o Plano de Negócio.</p> <p>3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do Plano de Negócio.</p>	<p>1.Entregar o Relatório Técnico em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p> <p>2.Arquivo em PowerPoint que deverá utilizar fonte mínima tamanho 18, apresentando de maneira sumarizada o conteúdo do relatório. O arquivo em PowerPoint deverá ser entregue em três vias impressas, em arquivo PDF e em arquivo em PowerPoint.</p> <p>3.Entregar o Relatório da Oficina de Trabalho em arquivo em três vias impressas; em arquivo Word e em arquivo PDF. O arquivo Word deverá ser elaborado em formato A4, utilizando fonte Arial 12; margens superior e inferior 2,5cm e direita e esquerda 3cm.</p>
---	--	---

## 5. TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS E PADRÕES UTILIZADOS

- 5.1.** A CONTRATADA deverá levar em consideração o Modelo de Governança, a ser apresentado pela CONTRATANTE que define o modelo jurídico que estruturará o CEPAC.
- 5.2.** Antes da entrega definitiva de cada produto a CONTRATADA deverá apresentar o produto daquela etapa em oficina a ser realizada nas dependências da FINATEC/UnB. As datas das oficinas deverão constar do Plano de Gestão a ser apresentado antes do início dos trabalhos.

## 6. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser realizados no prazo de seis meses de acordo com cronograma abaixo.

Fase	Produto	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Fase A – Plano de gestão e coordenação da elaboração do plano de negócio	1. Relatório Técnico apresentando o Plano de gestão e coordenação do desenvolvimento do Plano de Negócio, incluindo plano de levantamento e sistematização das informações necessárias para fundamentação da elaboração do Plano de Negócio.	■					
	2. Arquivo em PowerPoint apresentando o Plano de Gestão e Coordenação para o desenvolvimento do Plano de Negócio.	■					
	3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do Plano de Gestão e Coordenação para o desenvolvimento do Plano de Negócio	■					
Fase B – Levantamento de informações	1. Relatório técnico apresentando o levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase B deste Termo de Referência.	■	■				
	2. Arquivo em PowerPoint apresentando o levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio.		■				
	3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do levantamento das informações que fundamentam o desenvolvimento do Plano de Negócio.		■				
Fase C – Concepção do plano de negócio	1. Relatório técnico apresentando a concepção do Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase C deste Termo de Referência.	■	■	■	■		
	2. Arquivo em PowerPoint apresentando a concepção do Plano de Negócio.				■		
	3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do da concepção do Plano de Negócio.				■		
Fase D – Apresentação e aprovação do plano final	1. Relatório o Plano de Negócio de acordo com as definições para o produto da fase D deste Termo de Referência.		■	■	■	■	■
	2. Arquivo em PowerPoint apresentando o Plano de Negócio.						■
	3. Relatório da oficina de trabalho de discussão do Plano de Negócio.						■

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 7.1. Critérios de Pontuação Técnica

**7.1.1.** A Proposta Técnica das licitantes serão avaliadas quanto ao atendimento dos critérios de julgamento descritos abaixo, a fim de que seja atribuída a Nota da Proposta Técnica (NT), que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Sendo que em cada item é necessário atingir 50% dos pontos máximos atribuídos.

<b>DISCRIMINAÇÃO/METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA (PONTOS)</b>		
<b>1. Experiência específica da candidata relacionada ao objeto licitado.</b>	<b>40</b>		
1.1. Atuação na área em um período mínimo de 05 (cinco) anos. Apresentar atestado técnico, de participação em projetos de mesmo porte e complexidade, emitido por clientes e/ou instituições de classe (nacionais e/ou internacionais) em um número mínimo de 03 (três) atestados. 05 (cinco) pontos por projeto até no máximo 40 (quarenta) pontos.	40		
<b>2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Candidata</b>	<b>60</b>		
<b>2.1. Coordenador do Projeto</b>	<b>30</b>		
2.1.1. Profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia, Administração ou Economia. Comprovação por meio de apresentação de diploma ou certificado de conclusão em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	Graduação 5 (cinco) pontos	Mestrado 10 (dez) pontos	Doutorado 15 (quinze) pontos
2.1.2. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos completos em prestação de serviço de: consultoria em planejamento de negócios e/ou desenvolvimento industrial e/ou desenvolvimento tecnológico, comprovada por apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, contendo: detalhamento dos serviços prestados, período de realização, nome da empresa, endereço completo, nome completo do responsável pelas informações, com telefone. 05 (cinco) pontos por projeto até no máximo 15 (quinze) pontos.	15		
<b>2.2. Especialista em Planejamento Estratégico e Negócio</b>	<b>30</b>		
2.2.1. Profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Contabilidade. Comprovação por meio de apresentação de diploma ou certificado de conclusão em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;	Graduação 5 (cinco) pontos	Mestrado 10 (dez) pontos	Doutorado 15 (quinze) pontos
2.2.2. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos completos em consultoria nas áreas de: Planejamento Estratégico e/ou Plano de Negócios, comprovada por apresentação de atestado(s) de capacidade técnica contendo: detalhamento dos serviços prestados, período de realização, nome da empresa, endereço completo, nome completo do responsável pelas informações, com telefone; 05 (cinco) pontos por projeto até no máximo 15 (quinze).	15		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

**7.1.2.** Os documentos que comprovem as qualificações supracitadas devem estar no Envelope de Proposta Técnica e devem ser apresentados através de

atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a prestação de serviços do mesmo porte e complexidade.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos relatórios comprovando a conclusão das etapas dos trabalhos, na seguinte proporção:

- 20% do valor do contrato na entrega da fase A
- 20% do valor do contrato na entrega da fase B
- 30% do valor do contrato na entrega da fase C
- 30% do valor do contrato na entrega da D